

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO 2017 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS – UNIFAMINAS - MURIAÉ, PARA O 2º SEMESTRE DE 2017

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário UNIFAMINAS faz saber que, consoante com o que prescreve a Resolução CNE nº 1, de 8 de junho de 2007, e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao processo seletivo para os cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, do UNIFAMINAS para o 2º semestre de 2017, para os cursos abaixo relacionados com os respectivos números de vagas de funcionamento.

EIXO	SITUAÇÃO LEGAL	CURSO	VAGAS
GESTÃO/NEGÓCIOS	Autorização Portaria Reitoria nº 01/2017.	Gestão empresarial	200
SAÚDE E BEM ESTAR	Autorização Portaria Reitoria nº 01/2017.	Psicologia Hospitalar e da Saúde	200
CIENCIAS JURÍDICAS	Autorização Portaria Reitoria nº 01/2017.	Direito Processual Civil Contemporâneo	200
EDUCAÇÃO	Autorização Portaria Reitoria nº 01/2017.	Docência do Ensino Superior	200

1.1 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Conselho de Ensino.

1.2 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições realizar-se-ão a partir do dia 24/04/2017, sendo o mesmo contínuo durante o 2º semestre de 2017, nas dependências do UNIFAMINAS, no endereço, Av. Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, nos horários de 8:00 às 18:00 h., de segunda a sexta-feira; ou, parcialmente, via Internet, pelo endereço www.unifaminas.edu.br, sendo que, neste caso, a entrega dos documentos deverá ser feita na Central de Atendimento ao Aluno do UNIFAMINAS ou via Sedex.

2.2 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será confirmada somente depois do pagamento do boleto – com vencimento de até 02 (dois) dias corridos após a impressão do mesmo;

2.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição;

- 2.4 Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, este declara aceitar as condições do processo seletivo e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes do UNIFAMINAS.
- 2.5 Poderão concorrer às vagas ofertadas candidatos diplomados em cursos de graduação ou outros cursos superiores ministrados por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos competentes, assim como estudantes de cursos de graduação ou outros cursos superiores reconhecidos pelos órgãos competentes que apresentem diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula.
- 2.6 Será permitida a inscrição por procuração (procuração particular, com firma reconhecida em Cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador.
- 2.7 O candidato que não apresentar toda a documentação será sumariamente desclassificado.
- 2.8 O recebimento da documentação pela Central de Atendimento ao Aluno do UNIFAMINAS não implica o reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.
- 2.9 O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.
- 2.10 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.
- 2.11 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.
- 2.12 No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.
- 2.13 Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no polo de vinculação sob a alegação da distância residencial ou trabalho do polo, participação em cursos, programas de *lato e stricto sensu* no Brasil ou exterior.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por categoria e as condições definidas nos subitens.

3.1 Da Seleção:

O Processo de Seleção do 2º Semestre de 2017 para os cursos de Pós-graduação do UNIFAMINAS será feito em 2 fases: Análise Curricular e Entrevista

3.1.1 Análise curricular:

A primeira etapa será a análise de currículo através da Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico – RGA. O candidato deverá entregar o referido documento no ato da inscrição.

3.1.2 Análise do Rendimento Geral Acadêmico:

Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, será calculado como rendimento constante no histórico escolar, por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas unidades de ensino/módulos cursados na escola de origem.

O RGA a ser utilizado para análise será convertido em número decimal, ou seja, o candidato poderá alcançar um RGA máximo de 50 (cinquenta) pontos.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

O candidato que NÃO apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma NÃO atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

3.2 Entrevista:

3.2.1 Na segunda etapa, cada candidato fará entrevista que, é classificatória, com a coordenação da Pós-Graduação. A entrevista será previamente agendada, e o candidato terá a opção de fazê-la online ou presencial. Ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo. Em caso de empate, o desempate se fará na seguinte ordem:

- 1º o candidato que apresentou o maior rendimento acadêmico;
- 2º o candidato que tiver o melhor desempenho na entrevista.

Caso persista o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

5. DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A divulgação do resultado preliminar estará disponibilizada no endereço eletrônico www.unifaminas.edu.br, no dia 25 de agosto de 2017.
- 5.2. O resultado, do presente processo seletivo, somente será válido para o preenchimento de vagas para os cursos de pós-graduação do 2º semestre letivo de 2017.
- 5.3 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.
- 5.4 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar suas matrículas no dia 30/8/2017 no horário de 8:00 às 21:00 h., na Central de Atendimento aos Alunos do UNIFAMINAS, no endereço, Av. Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, Muriaé-MG.
- 6.2. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar matrícula no prazo assinalado.
- 6.3. Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos:
- Comprovante de inscrição;
 - 1 Cópia autenticada em cartório Diploma da graduação (declaração de conclusão será aceita em caráter provisório - atestado ou a declaração de conclusão do seu curso de Graduação possuem validade desde que contenha a data prevista de entrega do diploma);
 - 1 Cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do curso;
 - 1 cópia autenticada em cartório do histórico escolar da graduação;
 - 2 (duas) fotos 3x4;
 - 1 Cópia do documento oficial de identidade;
 - 1 Cópia do CPF;
 - 1 Cópia do comprovante de residência - últimos três meses (água, luz, telefone);
 - 1 Cópia da Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
 - Cópia do currículo Vitae.
 - Contrato de prestação de serviços educacionais;
 - Termo de compromisso Candidatos estrangeiros devem apresentar.

- Revalidação de diploma de graduação, para candidatos que concluíram o curso no exterior; e,
- Passaporte, identidade de estrangeiro, CPF, visto do tempo de permanência no Brasil, para candidatos estrangeiros.

6.4. A não-efetivação da matrícula acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.

6.5. Poderá haver matrícula no início de cada módulo cursado em data prevista no calendário escolar.

6.6. O pagamento da 1ª parcela mensal (matrícula) não garante, por si só, a matrícula. O aluno deverá também entregar documentos e o contrato de prestação de serviços educacionais assinado, na secretaria do Polo de apoio presencial ou envio por Sedex.

6.7. No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de matrícula deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

6.8. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

7. AULA INAUGURAL

7.1 É obrigatório o comparecimento do aluno na AULA INAUGURAL, que está prevista para o dia 16 de setembro de 2017, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

7.2 A senha de acesso ao Ambiente de Aprendizagem Virtual MOODLE será entregue ao aluno no dia e local da aula inaugural.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que se refere este edital, para acompanhá-los, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Unidade leitora (drive) de DVD;
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);

- Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone; • Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+; • Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Oracle (versão 6 ou superior);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 2 megas;
- Correio eletrônico pessoal (e-mail).

8.2 O UNIFAMINAS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone não atualizado.

8.3 Visando ao êxito do processo seletivo, o UNIFAMINAS poderá modificar o edital, o que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.

8.4 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos candidatos, no edital e em outros a serem publicados.

8.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.

8.6 O UNIFAMINAS reserva-se ao direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

8.7 O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2017.

8.8 Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata o presente edital, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação, que encaminhará seu parecer à reitoria, a quem cabe a decisão final.

Muriaé, (MG), 16 de agosto de 2017.

Prof. Everton Ricardo dos Reis
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – EAD – FAMINAS

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pelo UNIFAMINAS, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do EAD FAMINAS, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-EAD FAMINAS, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo *post*, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-EAD FAMINAS, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-EADFAMINAS suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) ao em Muriaé/MG, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores do Centro Universitário, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Muriaé, agosto de 2017

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO